



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO ADITIVO N° 02 ao CONTRATO N° 02/PGM/2016

PROCESSO N°: 2015-0.343.992-1



CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.072/0005-56 com sede na Rua Maria Paula nº 270, neste ato representada pela Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, Doutora **LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, doravante denominada **PGM**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500, Edifício Los Angeles, CEP. 05.001-100 São Paulo/SP, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, neste instrumento representado pelo Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI** CPF [REDACTED] e pelo Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II, **LUIZ CÁSSIO AGUIAR BECKER FILHO**, CPF [REDACTED], adiante designada simplesmente **PRODAM**.

OBJETO DO CONTRATO : Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para a "SUSTENTAÇÃO DE TIC", pela **PRODAM**, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-PGM-160111-2** parte integrante do mesmo.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato em questão, por mais 06 (seis meses), a partir de 01/10/16, inclusive, e inclusão do projeto SN0901 - ATENDIMENTO E SUPORTE A SNJ, atual gabinete da PGM, nos termos da reorganização promovida pelo Decreto 57.263, de 29 de agosto de 2016, sem custos adicionais ao já estimado no contrato.

Maria Estelita Escobar do
Coordenadoria de Gestão
RF. 13.070-5

VALOR: R\$4.412.113,40 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e treze reais e quarenta centavos)

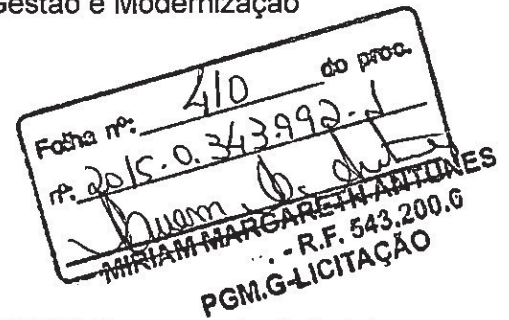
NOTA DE EMPENHO: 90.761/2016

Aos 26. dias do mês de setembro de 2016, na Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, situada na Rua Maria Paula nº 270, compareceram de um lado, a **PGM** e do outro lado, a **PRODAM**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/PGM/2016, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 403/404, do processo **2015-0.343.992-1**, publicado no DOC de 20/09/2016, e fundamentado artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/PGM/2016, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/10/2016, inclusive.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluído na Proposta Técnica Comercial PC-PGM-160111-2, parte integrante do ajuste, o projeto SN0901 - ATENDIMENTO E SUPORTE A SNJ, atual gabinete da PGM, nos termos da reorganização promovida pelo Decreto 57.263, de 29 de agosto de 2016, sem custos adicionais aos já estimados no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor estimado do ajuste é de R\$4.412.113,40 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e treze reais e quarenta centavos) ao longo de todo o período do presente aditamento, sendo R\$2.197.105,56 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 01/10/2016 a 31/12/2016, e o valor estimado de R\$2.215.007,84 (dois milhões, duzentos e quinze mil, sete reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 01/01/17 a 31/3/2017, conforme os cálculos da PGM- DTC de fl.377.

CLÁUSULA QUARTA

Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação, neste exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 90.761/2016, no valor de R\$2.197.105,56 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, centoe cinco reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação 2115.04.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00.57.01, do orçamento vigente.

Miriam Margareth Martines
Coordenadora de Gabinete
R.F. 13.070-5

MP

Handwritten mark

Rodrigo Silva Vasconcelos
Advogado
R.F. 17.227-0



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Folha nº: 411 do proc.
nº: 2015.0.343.992-1
MIRIAM MARGARETH ANTUNES
- R.F. 543.200.6
PGM.G-LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 02/PGM/2016, no que não colidir com o presente Termo.

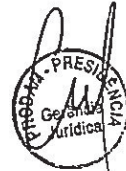
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

[Handwritten signature]

LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
Coordenadora Geral de Gestão e Modernização da
Procuradoria Geral do Município
OAB/SP nº 179.960

[Handwritten signature]

MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Prodam – Diretor Presidente



[Handwritten signature]

LUIZ CÁSSIO AGUIAR BECKER FILHO
Prodam – Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Maria Cristina Lombardo
Coordenadora de Núcleo
RF. 13.070-5

PUBLICADO
DOM 06/10/16. 103
MIRIAM MARGARETH ANTUNES
- R.F. 543.200.6
PGM.G-LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Rodrigo Silva Vasconcelos
Advogado
RF. 17.227-0